



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E CONTROLE DE ACESSO PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quan	Unidad	Preço Uni	Preço total	
1	26360	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL (20 SEGURANÇAS) PARA 3 DIAS. Contratação de 20 (vinte) profissionais de segurança para atuação durante os 03 (três) dias da festa municipal, em regime de escala a ser definido pela organização do evento. • Profissionais uniformizados e identificados, com crachá/credencial visível.	1	UN	24.000,00	24.000,00	



		<ul style="list-style-type: none">• Maiores de 21 anos, devidamente treinados para atendimento ao público em eventos de grande porte.• Com experiência comprovada em segurança de eventos, controle de acesso e preservação da ordem pública.• Devem atuar de forma preventiva, cordial e disciplinada, assegurando o bemestar de todos.• Disponibilizar coordenador/líder de equipe para interface com a organização do evento.• Fornecer toda a logística de deslocamento, alimentação e equipamentos de trabalho necessários.• Garantir substituição imediata em caso de falta, atraso ou incapacidade de algum segurança.• Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas aos profissionais. <p>Os profissionais deverão ser distribuídos estrategicamente conforme definição da comissão organizadora, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portarias e acessos do evento.• Área do palco e bastidores.• Praça de alimentação e barracão coberto.• Áreas de circulação de público e estacionamento.• Espaços de apoio definidos pela Prefeitura. <p>Garantir a segurança patrimonial e pessoal durante todo o evento, prevenindo incidentes, controlando acessos, organizando</p>			
--	--	--	--	--	--



		fluxos de público e prestando suporte em situações emergenciais, de acordo com as normas de segurança pública e recomendações da Polícia Militar/Corpo de Bombeiros.				
TOTAL						24.000,00

5- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e controle de acesso para a realização do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, constitui medida indispensável e essencial para garantir a integridade física do público, dos artistas, dos servidores envolvidos, bem como a preservação do patrimônio público e privado durante a realização das festividades.

Trata-se de evento oficial integrante do calendário municipal, de grande porte e ampla participação popular, concentrando elevado fluxo de pessoas em espaços públicos, com programação artística, praça de alimentação, áreas cobertas, circulação intensa e áreas de apoio. Nessas condições, a adoção de medidas preventivas e de controle torna-se imprescindível para assegurar a ordem, a tranquilidade e o cumprimento das normas de segurança pública, conforme orientações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

A execução dos serviços requer profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados e com experiência comprovada em segurança de eventos, capazes de atuar de forma preventiva, cordial e disciplinada no controle de acessos, organização de fluxos de público, monitoramento de áreas estratégicas e apoio em situações emergenciais. Ademais, exige-se a disponibilização de coordenação técnica, logística própria, substituição imediata de profissionais quando necessário e a integral responsabilidade da contratada quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, requisitos que não podem ser supridos pela estrutura administrativa do Município.

Diante da inexistência de pessoal próprio habilitado para desempenhar tais atividades de forma contínua e especializada, a contratação de empresa do ramo mostra-se a solução mais eficiente, segura e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ao interesse público.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Considerando o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), bem como a natureza do serviço, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, proporcional e plenamente justificada, assegurando a realização do evento em condições adequadas de segurança, prevenindo incidentes, preservando a ordem pública e garantindo o bem-estar de todos os participantes, contribuindo para o êxito das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, em estrita observância ao interesse público e à legislação vigente.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a prestação dos serviços de segurança privada e controle de acesso, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão dos serviços e a completa desmobilização da equipe, não ultrapassando o período de realização do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

Prazo de Execução:

A Contratada deverá disponibilizar a equipe de segurança profissional com antecedência mínima a ser definida pela comissão organizadora do evento, de modo a permitir o adequado posicionamento dos profissionais, alinhamento operacional, orientações de segurança e integração com a organização do evento e demais órgãos de apoio.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta durante todo o período do evento, abrangendo montagem da estrutura, ensaios, apresentações, circulação do público e desmontagem, conforme escala previamente aprovada pelo Município. A desmobilização da equipe ocorrerá somente após o encerramento total das atividades e liberação das áreas pela organização do evento.

Local de Execução:

A execução do objeto ocorrerá nos locais designados para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, incluindo, entre outros:



- portarias e acessos ao evento;
- área do palco e bastidores;
- praça de alimentação e barracão coberto;
- áreas de circulação de público e estacionamento;
- demais espaços de apoio definidos pela Prefeitura Municipal.

Poderão ser incluídos outros pontos que venham a ser indicados pela Administração Municipal, desde que vinculados à realização das atividades festivas.

Condições para Execução:

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- disponibilização de 20 (vinte) profissionais de segurança, devidamente treinados, uniformizados e identificados com crachá ou credencial visível;
- profissionais maiores de 21 anos, com experiência comprovada em segurança de eventos, controle de acesso e preservação da ordem;
- atuação preventiva, cordial e disciplinada, assegurando a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio;
- disponibilização de coordenador ou líder de equipe para interface direta com a organização do evento e fiscalização do contrato;
- fornecimento de toda a logística necessária, incluindo deslocamento, alimentação e equipamentos de trabalho;
- garantia de substituição imediata de profissionais em caso de falta, atraso ou impedimento;
- responsabilidade integral da Contratada pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias relativas aos profissionais;
- observância das normas de segurança pública, bem como das orientações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

O descumprimento dos prazos, das condições operacionais ou das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7- PAGAMENTO



Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05158	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de segurança privada e controle de acesso para eventos, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com a complexidade operacional envolvida na realização do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

Na pesquisa efetuada, adotou-se como critério o menor preço global, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, servindo o valor apurado como referência para a estimativa orçamentária do certame, sem prejuízo da adequada qualidade e da segurança necessária à execução dos serviços.

Ressalta-se que o fornecedor WILIAN CESAR SANTANA, inscrito no CNPJ nº 45.757.213/0001-09, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1284, Centro, Palmital/PR, CEP 85270-000, possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, atuando na prestação de serviços de segurança privada e controle de acesso, estando plenamente apto ao atendimento das demandas do evento.

A proposta apresentada no presente processo administrativo mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado e adequada ao escopo técnico exigido, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Municipal. A empresa atendeu integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, contemplando a disponibilização de profissionais de segurança devidamente treinados, uniformizados e identificados, bem como a coordenação, logística e responsabilidade integral pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Os serviços contratados abrangem a atuação preventiva e disciplinada de profissionais de segurança durante os dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, incluindo controle de acessos, organização de fluxos de público, vigilância patrimonial, apoio em situações emergenciais e atuação em áreas estratégicas



do evento, tais como portarias, palco, bastidores, praça de alimentação, áreas de circulação e estacionamento, conforme definição da comissão organizadora.

A seleção do fornecedor WILIAN CESAR SANTANA fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- proposta compatível com os valores de mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- compatibilidade da atividade econômica com o objeto da contratação;
- capacidade técnica e operacional para execução dos serviços durante todo o período do evento;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação se enquadra no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir a segurança, a ordem e o bem-estar da população durante o evento comemorativo, justifica-se a contratação direta do fornecedor WILIAN CESAR SANTANA.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a realização do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR em condições adequadas de segurança e tranquilidade para todos os participantes.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e controle de acesso, destinados à realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

O levantamento de preços considerou pesquisa atualizada junto a fornecedores do ramo de segurança para eventos, levando em conta a natureza do evento, o porte da festividade, o número estimado de participantes, a necessidade de atuação preventiva e contínua, bem como as exigências operacionais relativas ao controle de acessos, organização de fluxos de público e preservação da ordem e do patrimônio. Foram adotados valores compatíveis com os praticados no mercado regional, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.



Adicionalmente, para o presente processo administrativo, foi realizada análise direta e criteriosa das propostas disponíveis, considerando fornecedores com atuação regional e experiência comprovada na prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos, aptos a atender às demandas específicas de eventos de grande porte realizados em ambiente externo, com múltiplos pontos de acesso e áreas de concentração de público.

A metodologia adotada permitiu identificar valores atualizados e compatíveis com o mercado, possibilitando análise comparativa que levou em consideração não apenas o preço ofertado, mas também a capacidade técnica e operacional, a qualificação dos profissionais, a existência de coordenação de equipe, a logística envolvida, a substituição imediata de profissionais quando necessário e o atendimento às normas de segurança pública vigentes.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- disponibilização de profissionais de segurança treinados, uniformizados e identificados;
- capacidade de fornecimento de equipe suficiente e coordenada para atuação contínua durante todo o evento;
- logística de execução compatível com o cronograma e as características do evento;
- experiência comprovada na realização de serviços de segurança em eventos públicos e culturais.

Após avaliação comparativa, verificou-se que o fornecedor WILIAN CESAR SANTANA, inscrito no CNPJ nº 45.757.213/0001-09, com sede no Município de Palmital/PR, apresentou proposta compatível com os valores de mercado e plenamente adequada às exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando vantajosidade econômica e técnica para a Administração Municipal.

O fornecedor demonstrou capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, atendendo integralmente às exigências relativas à disponibilização de profissionais de segurança, coordenação de equipe, responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como à observância das orientações da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e das normas de segurança aplicáveis.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pelo fornecedor WILIAN CESAR SANTANA é a que melhor atende ao interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a realização da programação festiva do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR em condições adequadas de ordem, segurança e tranquilidade para todos os participantes.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 18 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Antkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo